



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO 022/2025

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

1- A relação preliminar dos **CANDIDATOS HABILITADOS** ao Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, aberto pelo edital nº 001/2025, do Município de Ibema, em ordem alfabética dos candidatos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
1	Danieli Regina Comin dos Passos Ramos	xxx.148.259-1x
2	Luis Carlos Ferreira	xxx.994.x09-xx
3	Marciane Dias da Silva	xxx.452.x89-xx
4	Roselia da Aparecida Padilha de Bonfim	xxx.764.x49-xx
5	Rosiane Batista Correia	xxx.386.x69-xx
6	Rosilene da Conceição Pinheiro	xxx.487.x40-xx

2 - A relação preliminar de candidata **DESCCLASSIFICADA** do processo de escolha dos membros suplente do conselho tutelar

	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	Motivo de não habilitação
01	Dhenifer dos Santos	*xxx.096.x79-xx	Desacordo com o edital 001/2025 não apresentou CNH – Carteira de Habilitação em vigência, no mínimo “B”

A candidata não habilitada terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, para apresentação de recurso junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha

Ibema, 23 de junho de 2025.

Neusa Prechlak

Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E ESPORTIVO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

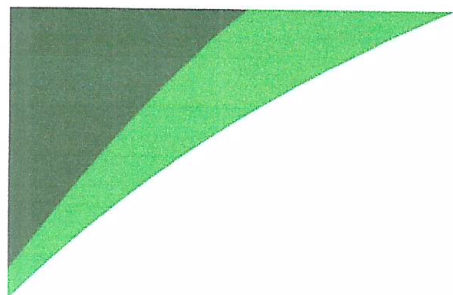
Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
ELEONORA CONFECÇÕES LTDA	1, 4.
DIBA UNIFORMES LTDA	2, 3, 5.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 24/06/2025


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE
ORÇAMENTOS Nº 07/2025**

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora EROILDA ALVES DE OLIVEIRA, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório: No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

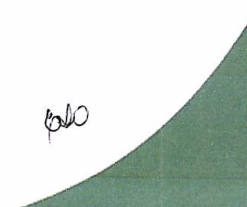
1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail **sms@pibema.pr.gov.br** ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2.2.1- Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço;

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	KITS LANCHES de produtos , embalados em embalagem plástica, amarrados na extremidade aberta, sendo que cada kit deve ter os itens descritos abaixo: 1 Unidade: Barra de Cereal- com peso mínimo de 20g. Ingredientes: Aveia em flocos, flocos de cereais (aveia, arroz, trigo e milho) , flocos de arroz, damasco, xarope de glucose, farinha de soja, gordura de palma, maltodextrina, sal, estabilizantes maltitol polidextrose, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante natural urucum. 1 Unidade: Suco (Sabores Sortidos) Ingredientes: Água, polpa de fruta, açúcar, 6,62 acidulante ácido cítrico, em embalagem tetra park 200ml. 1 Unidade: Biscoito Salgado com pacotes individuais (embalagem total de no mínimo 130g, embalagem individual de no mínimo 22g) Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,	13.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

açúcar, creme de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio,) Sabor original.

1 Unidade: mini bolo recheado (sabores sortidos)

Em embalagem individual de no mínimo 35g

4. Especificidades/detalhamento:

- A empresa contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em plena conformidade com as especificações estabelecidas, sendo responsável por qualquer necessidade de substituição ou correção em casos de inconformidade.
- Os produtos entregues deverão atender rigorosamente às quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo, devendo, ainda, apresentar qualidade compatível com o padrão de primeira linha.
- A quantidade indicada no objeto contratual possui caráter estimativo, não conferindo à contratada qualquer direito adquirido quanto à aquisição total durante a vigência da ata de registro de preços, tampouco obrigando o Município à contratação integral dos itens previstos.
- É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de produtos com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.
- No momento da emissão da nota fiscal, a contratada deverá obrigatoriamente informar o número do lote e a data de validade dos produtos entregues.
- A aceitação dos produtos estará condicionada à verificação e aprovação por parte dos técnicos responsáveis da Secretaria Solicitante, que realizarão a conferência técnica do material entregue.
- A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da solicitação de fornecimento por parte do Município.

5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6. Forma de entrega:

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

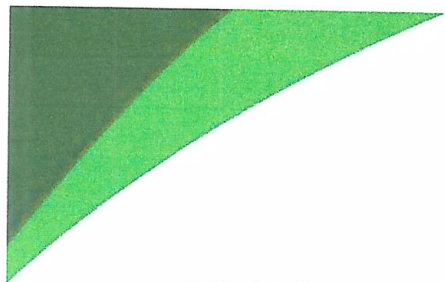
8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45 – 3238-2004

Ibema, 24 de Junho de 2025.

EROILDA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS – SRAG

VIVIANE COMIRAN

Prefeita

EROILDA ALVES DE OLIVEIRA

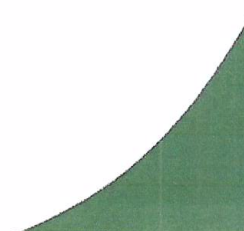
Secretária de Saúde

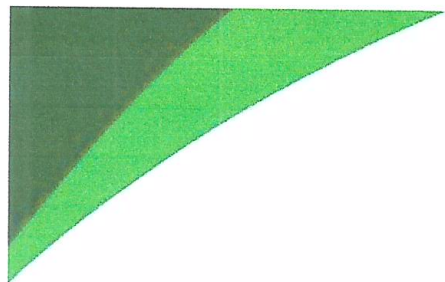
DIOGO GAWLIK

Responsável pela epidemiologia e elaborador do plano

Município de Ibema – PR

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1. Introdução

As doenças respiratórias agudas, especialmente a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), representam um importante problema de saúde pública. Diante da sazonalidade de vírus respiratórios e da possibilidade de surtos e epidemias, o Município de Ibema-PR estrutura este plano de ação com medidas de prevenção, vigilância, assistência e controle.

2. Objetivo Geral

Reduzir a morbimortalidade por doenças respiratórias, com ênfase na SRAG, por meio da qualificação da vigilância, do atendimento precoce e do fortalecimento da rede assistencial do município de Ibema-PR.

3. Objetivos Específicos

- Monitorar e identificar precocemente casos de SRAG e suas causas virais e bacterianas;
- Qualificar os serviços de saúde para o manejo clínico adequado dos casos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Garantir o abastecimento de insumos estratégicos (EPI, oxigênio, medicamentos);
- Fortalecer as ações de imunização, principalmente contra Influenza e COVID-19;
- Ampliar a comunicação em saúde junto à população e aos profissionais.

5. Estratégias e Ações

<i>Ação</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>	<i>Indicador</i>
Atualizar protocolo municipal de manejo clínico de SRAG	Secretaria Municipal de saúde	Imediato	Protocolo atualizado e divulgado
Capacitar profissionais da Atenção Primária e Hospitalar sobre SRAG	Coordenação de atenção básica e vigilância	Contínuo	Número de profissionais capacitados
Fortalecer a notificação imediata de casos suspeitos no e-sus e SIVEP-Gripe	Vigilância epidemiológica	Permanente	Percentual de casos notificados corretamente
Intensificar vacinação contra influenza e	Coordenação de imunização	Sazonal (abril-julho)	Cobertura vacinal $\geq$ 90% dos grupos prioritários

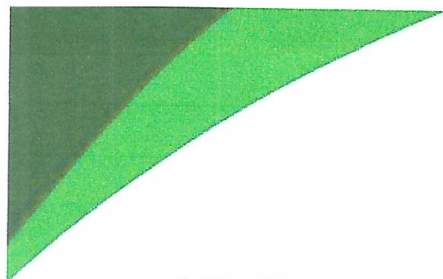


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

COVID-19			
Garantir disponibilidade de testes para detecção de vírus respiratórios	Vigilância e farmácia municipal	Permanente	Estoque regular de testes
Ampliar acesso à oxigenoterapia e suporte ventilatório nos serviços	Secretaria de saúde e Hospital Municipal	Curto prazo	Aquisição de novos cilindros de oxigênio
Implantar fluxo de atendimento para casos suspeitos de SRAG	Direção dos serviços de saúde	Imediato	Fluxo institucional validado
Campanhas de conscientização da população sobre sinais de alerta e prevenção	Comunicação da saúde	Contínuo	Alcance nas mídias locais e escolas

5. Monitoramento e Avaliação

- Periodicidade de análise: Semanal
- Instrumentos: Relatórios do SIVEP-Gripe, cobertura vacinal, taxa de ocupação hospitalar, reuniões da equipe técnica.
- Responsáveis: Vigilância epidemiológica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6. Considerações Finais

Este plano é um instrumento dinâmico que poderá ser ajustado conforme a evolução do cenário epidemiológico. A participação ativa da rede de saúde, da gestão municipal e da população é essencial para um enfrentamento eficaz das doenças respiratórias.

